



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 61/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza, oferecido na modalidade a distância (com atividades presenciais), em nível de Especialização, com ingresso em agosto de 2023, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, oferecido na modalidade a distância (com atividades presenciais). O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Colatina, pela portaria nº 55, de 13 de fevereiro de 2023.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pos.ecn@ifes.edu.br

1.2. O curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza tem por objetivo capacitar professores e demais profissionais da educação básica para desenvolver metodologias que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem na área de Ciências da Natureza. A carga horária do curso é de 460 horas e sua duração é de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://colatina.ifes.edu.br/posgraduacaolatosenuemensinodocienciasdanatureza>

1.3 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023, no curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, em nível de Especialização, na modalidade a distância com atividades presenciais, oferecido no Ifes, campus Colatina. As atividades presenciais acontecerão aos sábados, duas vezes por semestre, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Os Componentes Curriculares estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Componentes Curriculares ou Disciplinas do curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza.

Semestre / Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária (h)		
		Total	Presencial	A Distância
1º/1º	Educação a Distância e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (EaD)	60	4	56
1º/1º	Educação Especial no Ensino de Ciências (EE)	30	4	26
1º/2º	Metodologia da Pesquisa (MP)	45	4	41

1º/2º	Experimentos no Ensino de Ciências I (ECI)	45	4	41
2º/1º	Experimentos no Ensino de Ciências II (ECII)	45	4	41
2º/1º	Filosofia da Ciência (FC)	45	4	41
2º/2º	Tópicos Especiais no Ensino de Ciências (TC)	45	4	41
2º/2º	Jogos no Ensino de Ciências (JC)	45	4	41
3º	Trabalho Final de Curso (TFC)	100	4	96
Carga Horária Total do Curso		460	36	424

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os **portadores de diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento**, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, poderá se inscrever mediante a apresentação de declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira, conforme legislação vigente.

2.3 O candidato, cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES, poderá se inscrever fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação contendo a data de colação de grau expedidas pela instituição de Ensino Superior – IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da pré-matrícula, de acordo com o cronograma (Item 6) deste Edital.

2.4 A comprovação pelo candidato do pré-requisito formação em curso superior (Itens 2.1 ou 2.2 ou 2.3) dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo e no requerimento da pré-matrícula.

2.5 Os candidatos deverão ter acesso a computador conectado à internet, ter habilidade no uso das ferramentas básicas de informática, e ler atentamente o Edital e acompanhar os resultados das fases deste processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **32 vagas** para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 32 vagas oferecidas, 08 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 02 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
-------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------

22	02	08	32
----	----	----	----

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6 O Ifes Campus Colatina se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrição: de 18 de abril a 17 de maio de 2023.

4.2 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico disponibilizado na página <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos>.

4.3 Não haverá taxa de inscrição.

4.4 Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

4.4.1 Acessar a página <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos> na qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições.

4.4.2 Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições Online de acordo com suas instruções.

4.4.3 **Para os documentos cadastrais**, gerar um ÚNICO ARQUIVO, obrigatoriamente, no formato “.pdf”, e anexá-lo no Formulário de Inscrição no campo apropriado. O arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

a) Documento oficial de identificação com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (imagem do documento original ou apresentado em outros documentos);

c) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras); OU, nos casos em que o diploma está em expedição, **Declaração de Conclusão da Graduação** que comprove a data de colação de grau anterior ou igual a data da matrícula, devidamente assinada pelas autoridades competentes, com data de validade;

d) Certificado de alistamento válido OU **Certificado de reservista** OU **Certificado de isenção** OU **Certificado de dispensa de incorporação**, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2001;

e) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

f) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente;

g) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

4.4.4. **Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)**, gerar um ÚNICO ARQUIVO, obrigatoriamente, no formato “.pdf”, e anexá-lo no Formulário de Inscrição no campo

apropriado. O arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos (PP):

a) Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada (Anexo I deste Edital);

II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas (I):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II deste edital); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.4.5 Para candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), gerar um ÚNICO ARQUIVO, obrigatoriamente, no formato “.pdf”, e anexá-lo no Formulário de Inscrição no campo apropriado. O arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

I. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital); e

II. Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo (outros laudos/exames complementares poderão ser exigidos conforme ON PRPPG 01/2019 a critério da coordenação do curso).

4.4.6 Para a análise curricular, gerar um ÚNICO ARQUIVO, obrigatoriamente, no formato “.pdf”, e anexá-lo no Formulário de Inscrição no campo apropriado. O arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

a) Anexo IV deste edital com a coluna “PONTUAÇÃO PRETENDIDA” preenchida, com cálculo da pontuação.

b) Documentos comprobatórios do Anexo IV deste edital na ordem dos itens da planilha.

4.4.7 Para a análise do memorial descritivo, gerar um ÚNICO ARQUIVO, obrigatoriamente, no formato “.pdf”, e anexá-lo no Formulário de Inscrição no campo apropriado. O arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) e na ordem abaixo:

a) Memorial descritivo preenchido pelo candidato, conforme Anexo V.

4.5 Atestado de exercício profissional deverá ser comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

4.6 Carteira de trabalho será aceita somente se constar data de saída com carimbo e assinatura do empregador. Em caso de contrato vigente, o vínculo empregatício deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica).

4.7 O candidato que apresentar declaração de conclusão de graduação, deverá apresentar o Diploma de Graduação após o vencimento da declaração e antes do término do curso, condição para solicitação dos documentos finais da pós-graduação.

4.8. Os candidatos às vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) participarão de procedimento complementar de verificação da autodeclaração a ser realizado pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituída no Campus. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos - PP) serão convocados para entrevista e deverão participar na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original com foto.

a) A realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I), constituem etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa direcionadas para o público PPI;

b) As orientações para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP) serão publicadas no site do Ifes no endereço eletrônico: <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos> junto à publicação da convocação para etapa de heteroidentificação - entrevista.

4.8.1 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos - PP), doravante chamado de heteroidentificação, será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.8.2 Para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou heteroidentificação, a CLVA, constituída no Campus, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos negros (pretos ou pardos - PP), não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição para este procedimento.

4.8.3 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para negros (pretos ou pardos - PP) que não comparecer/participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida perante a CLVA, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 11.4.

4.8.4 Será disponibilizado no site oficial do processo seletivo o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

4.8.5 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I). Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VI).

4.8.6 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.9 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.5.5 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.9.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.9.2 Serão admitidos recursos contra o resultado da análise do laudo. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VI).

4.9.3 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.10 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 A documentação disposta no item 4.4. e alíneas deverá ser digitalizada sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

4.12 O ambiente de inscrição ficará aberto, de acordo com o período que consta no cronograma no item 6. Após esse período se encerrarão automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.13 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.14 Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.15 No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas.

4.16 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfazer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.17 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.4. estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.18 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.19 O Campus Colatina do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.20 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este Edital trata do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Especialização Ensino de Ciências da Natureza, em nível de especialização, na modalidade a distância (com atividades presenciais), oferecido no Campus Colatina do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

5.2. A realização do processo seletivo está a cargo de uma comissão de seleção, instituída por meio da Portaria do Diretor Geral do Ifes – campus Colatina, nº 55, de 13 de fevereiro de 2023.

5.3. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do e-mail: pos.ecn@ifes.edu.br

5.4. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I. Análise do currículo (classificatória e eliminatória) - 100,0 pontos;

II. Memorial descritivo (classificatória) - 100,0 pontos.

5.5 A análise do currículo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios, segundo critérios estabelecidos neste Edital. A nota atribuída (NF1) ao candidato será obtida de 0 a 100, de acordo com os critérios apresentados no Anexo IV deste Edital. A pontuação máxima será de 100 pontos. Serão classificados até o triplo do número de vagas definidas no Edital, conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Demonstrativo de distribuição de vagas na etapa I

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
66	6	24	96

5.6. O prazo para os recursos referentes à Análise do Currículo seguirá o cronograma do processo seletivo, sendo a divulgação do Resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos>. Somente serão aceitos os recursos encaminhados para o e-mail pos.ecn@ifes.edu.br, em formulário específico, conforme Anexo VII, assinado e digitalizado (formato PDF).

5.7. O candidato deverá preencher o formulário Memorial Descritivo Profissional, Anexo V. A nota atribuída (NF2) ao candidato será obtida de 0 a 100, de acordo com os critérios apresentados no Anexo VIII do Edital. A pontuação máxima será de 100 pontos.

5.7.1 O texto do Memorial Descritivo Profissional deverá ter no máximo DUAS PÁGINAS e a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado.

5.8. O prazo para os recursos referentes ao Memorial Descritivo seguirá o cronograma do processo seletivo, sendo a divulgação do Resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos>. Somente serão aceitos os recursos encaminhados para o e-mail, em formulário específico, conforme Anexo IX, assinado e digitalizado (formato PDF).

5.9. O resultado da análise dos recursos contra os resultados preliminares de cada etapa será divulgado no site do PS 61/2023, na data determinada no cronograma (Item 6) deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Nº	EVENTOS	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital	10/04/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
02	Período de inscrição	18/04/2023 a 17/05/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
03	Resultado preliminar das inscrições	24/05/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
04	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	25/05/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
05	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições	29/05/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos

06	Homologação final das inscrições	30/05/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
07	Resultado preliminar da análise de currículo	05/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
08	Recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo	06/06/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
09	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	13/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
10	Resultado preliminar do memorial descritivo	15/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
11	Recurso contra o resultado preliminar do memorial descritivo	19/06/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
12	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do memorial descritivo	21/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
13	Homologação do resultado final	22/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
14	Convocação para procedimento de Heteroidentificação (PPI) e Análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	23/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
15	Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	30/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
16	Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	03/07/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br

17	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	10/07/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
18	Resultado preliminar da análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	30/06/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
19	Recurso do resultado da análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	03/07/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
20	Resultado do recurso da análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	10/07/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
21	Pré-matrícula	13/07/2023 a 14/07/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
22	Resultado preliminar da matrícula	24/07/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
23	Recurso do resultado preliminar da matrícula	25/07/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
34	Homologação das matrículas	27/07/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
35	Convocação dos suplentes	28/07/2023	https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos
32	Matrícula dos suplentes	01/08/2023 a 02/08/2023	Via pos.ecn@ifes.edu.br
33	Aula Inaugural Síncrona	09/08/2023	On-line

7 DO RESULTADO FINAL

7.1. A aferição da nota final se dará pela média aritmética dos pontos obtidos nas duas fases: $N_{final} = (NF1 + NF2) / 2$. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa e considerando, nesta ordem, a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação da etapa II.

7.3. A homologação do resultado final será publicada na data determinada no cronograma (Item 6) deste Edital no site do PS 61/2023.

7.4. Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone em nenhuma hipótese.

8 DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar a pré-matrícula no período informado no cronograma deste Edital, EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica e a documentação será enviada para o e-mail: pos.ecn@ifes.edu.br com o assunto "Requerimento de matrícula Edital PS nº 61/2023", seguindo o cronograma deste edital. Todos os documentos digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO no formato PDF (obrigatório).

8.2. Para requerer a pré-matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.3 deste edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste edital.

8.3. Documentação digitalizada necessária para requerimento da pré-matrícula:

- a) Requerimento de pré-matrícula (Anexo X – preenchido e assinado);
- b) Termo de autorização de uso de imagem e voz para fins educacionais (Anexo XI – preenchido e assinado);
- c) Histórico escolar do curso de graduação - frente e verso (original) - para o caso de apresentação somente da declaração ou certidão de conclusão do curso de graduação.
- d) Diploma de graduação – frente e verso (original e cópia simples ou cópia autenticada) OU declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau anterior à data da pré-matrícula (original). O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só tem validade no original.
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original).
- f) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original).
- g) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original).
- h) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido

através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral.

i) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples ou cópia autenticada).

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

k) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (original).

l) Certificado de reservista ou dispensa, ou isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (original).

m) 1 (uma) foto 3x4, de frente, recente e colorida.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

o) Autodeclaração étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas - (Anexos I e II) deste Edital.

p) Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência - (Anexo III) deste Edital.

q) Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas.

8.4. Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de pré-matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei poderão interpor recurso fundamentado no e-mail pos.ecn@ifes.edu.br, conforme Anexo XII, nas datas previstas no cronograma deste edital.

8.5 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

8.5.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.5.2 Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas para o curso deverão requerer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada no cronograma (Item 6) deste Edital. Caso não o faça, perderá o direito à vaga, sendo considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso para ocupação da vaga.

8.5.3 O candidato aprovado que não requerer sua pré-matrícula por falta da documentação exigida no subitem 9.3 dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 6) deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.5.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de pré-matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da pré-matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.5.5 Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 A confirmação da matrícula será realizada pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes Campus Colatina após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula. As matrículas homologadas serão divulgadas no link <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos> do PS 61/2023, na data determinada no cronograma (Item 6) deste Edital.

9.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos subitens 8.3. Àqueles que realizarem a pré-matrícula com declaração de conclusão: "Conforme o Parecer CES 303/2000, a matrícula efetiva e a consequente expedição do Certificado de Especialização somente poderão ocorrer após a apresentação do diploma de Curso Superior."

9.3 As matrículas não confirmadas pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes Campus Colatina estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.4 Conforme o Regulamento do curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, será cancelada a matrícula do aluno que quando NÃO houver o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem nos 5 (cinco) primeiros dias do início da primeira disciplina do Curso.

10 DA CHAMADA DE SUPLENTE

10.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita por meio da convocação publicada no link <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos> do PS 61/2023, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo permitido no calendário acadêmico do curso.

10.2 O requerimento de pré-matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados, constantes neste Edital.

10.3 Havendo necessidade de novas convocações, essas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes campus Colatina, por publicação no link <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos> do PS 61/2023.

10.4 O critério de convocação seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as da ação afirmativa serão preenchidas por candidatos da ação afirmativa.

10.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de auto-declarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas

remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências da Natureza na modalidade a distância do Ifes que está disponível no endereço eletrônico:

<https://colatina.ifes.edu.br/posgraduacaolatosensuemensinodecienciasdanatureza>

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

11.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.9. As aulas presenciais do curso serão ministradas no Ifes – Campus Colatina, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

11.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Colatina e o Colegiado do Curso.

11.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Colatina-ES, 10 de abril de 2023.

Octávio Cavalari Júnior

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____

_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
() Pardo

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é

INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO IV

TABELA COM PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

(a ser preenchida pelo candidato)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de formação na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas (somente um certificado)	3 pontos	40 pontos	
Curso de formação na área de Educação com carga horária mínima de 60 horas (somente um certificado)	5 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas (somente um certificado).	12 pontos		
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação/Ensino (somente um certificado).	20 pontos		
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA			

Publicação de Resumo, Resumo Expandido ou de Trabalho Completo em Evento Científico de abrangência Regional/Nacional/Internacional da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação (máximo de dois resumos) .	1 ponto por resumo	20 pontos	
Publicação de Artigo em Periódico da área de Ensino/Educação, com comprovação (máximo de dois artigos) . (Baseada na Classificação de Periódicos da Capes Quadriênio 2017 – 2020)	A1-A4 = 6 pontos		
	B1-B5 = 3 pontos		
	C = 1 ponto		
Capítulo de livro com ISBN (máximo de 1 capítulo) .	2 pontos		
Livro com ISBN como autor, coautor ou organizador (máximo de 1 livro) .	4 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares) – máximo de 40 meses.	1 ponto por mês completo	40 pontos	
TOTAL		100 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data de nascimento: _____ Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Ano da conclusão: _____

Indique duas linhas de Pesquisa nas quais tem interesse em fazer seu Trabalho Final de Curso, colocando a ordem de prioridade*:

***1º (para primeira opção) e 2º (para segunda opção).**

- () Experimentos no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Recursos Tecnológicos e de Comunicação no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Tendências Contemporâneas no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Jogos no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Metodologias para a Educação Especial no Ensino de Ciências da Natureza.
- () A Filosofia e o Ensino de Ciências da Natureza.

2. **INTRODUÇÃO:** Escreva uma introdução falando de suas atividades atuais, com o que trabalha e/ou estuda, se for o caso. Descreva o(s) motivo(s) de você ter escolhido esse curso de pós-graduação e quais são suas expectativas em relação a ele.

3. **DESENVOLVIMENTO:** Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágio, emprego, cursos) e destaque itens que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de pós-graduação.

4. **CONCLUSÃO.** Finalize escrevendo como sua experiência acadêmica e profissional podem ser úteis no desenvolvimento dos estudos no curso de pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

(preenchimento de responsabilidade da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
TRAJETÓRIA			
Especificação da trajetória acadêmica Exemplos: - Indicação de cursos (Graduação, Especialização, etc.) - Participação em eventos técnico-científicos e de divulgação científica. - Participação em grupo(s) de pesquisa. - Publicações técnico-científicas.	20 pontos	40 pontos	
Especificação da trajetória Profissional Exemplos: - Descrição da atuação profissional em espaços formais de educação. - Descrição de outras atuações profissionais correlatas.	20 pontos		

MOTIVAÇÃO			
Exposição da Motivação pelo curso Motivações pela escolha do curso.	15 pontos	25 pontos	
Exposição da Motivação pelas linhas Motivações pela escolha das linhas de pesquisa.	10 pontos		
IMPACTO PROFISSIONAL			
Indicação do potencial de Impacto da pesquisa Indicação dos impactos das linhas de pesquisa para o contexto profissional em que atua.	15 pontos	25 pontos	
Especificação da disponibilidade Indicação da disponibilidade semanal de dedicação ao curso (em horas). Explicitação da organização semanal para articular a aplicação da pesquisa em situação profissional.	10 pontos		
FORMATAÇÃO			
Adequação da formatação Formatação do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 2 páginas.	10 pontos	10 pontos	
TOTAL		100 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, CEP: 29.700-558, Colatina - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o IFES a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o IFES está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização

de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE:

Local: _____, data ____/____/____

